

# PARLAMENTO EUROPEU

1999



2004

*Documento de sessão*

17 de Dezembro de 2003

B5-0546/2003 }  
B5-0555/2003 }  
B5-0559/2003 }  
B5-0561/2003 }  
B5-0568/2003 } RC1

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 5 do artigo 50º do Regimento por

- Michael Gahler, Charles Tannock, Bernd Posselt e Lennart Sacrédeus em nome do Grupo PPE-DE
- Margrietus J. van den Berg e Jan Marinus Wiersma em nome do Grupo PSE
- Bob van den Bos, Anne André-Léonard e Ole Andreasen em nome do Grupo ELDR
- Elisabeth Schroedter e Marie Anne Isler Béguin em nome do Grupo Verts/ALE
- Bastiaan Belder em nome do Grupo EDD

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- ELDR (B5-0546/2003),
- EDD (B5-0555/2003),
- PSE (B5-0559/2003),
- Verts/ALE (B5-0561/2003),
- PPE-DE (B5-0568/2003),

sobre a Moldávia

RC\518156PT.doc

PE 339.895}  
PE 339.911}  
PE 340.626}  
PE 340.628}  
PE 340.635} RC1

**PT**

**PT**

## **Resolução do Parlamento Europeu sobre a Moldávia**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Moldávia e a sua resolução sobre "Europa alargada - política de vizinhança: um novo enquadramento para as relações com os nossos vizinhos orientais e meridionais"
  - Tendo em conta o Acordo de Parceria e Cooperação, assinado em 28 de Novembro de 1994, entre a Moldávia e a UE, que entrou em vigor em 1 de Julho de 1998,
  - Tendo em conta o Memorando de Maio de 1997 entre a Moldávia e a Transnístria,
  - Tendo em conta a Resolução nº 1280 do Conselho da Europa, de 24 de Abril de 2002,
  - Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 16 e 17 de Outubro de 2003,
  - Tendo em conta a declaração da Presidência em exercício da OSCE na sessão plenária de encerramento da 11ª reunião do Conselho Ministerial da OSCE, em 2003,
  - Tendo em conta a ajuda concedida pela União Europeia à Moldávia no quadro do TACIS,
  - Tendo em conta a declaração final e recomendações da última reunião da Comissão Parlamentar UE-Moldávia para a cooperação, de 11 de Junho de 2003,
  - Tendo em conta o nº 5 do artigo 50º do Regimento,
- A. Considerando que, devido à má administração e inexistência de um efectivo controlo democrático sobre a administração, a economia da Moldávia enferma de um elevado índice de corrupção, cerca de 80% do mercado é informal, de modo que não há receitas fiscais, para além de não existirem controlos fronteiriços na fronteira oriental, de o sistema social ser ineficaz, fazendo com que o país seja um dos mais pobres da Europa,
- B. Considerando que o povo da Moldávia se tem confrontado com dificuldades desde a independência e ao longo do processo de reformas económicas e sociais,
- C. Considerando que a Transnístria declarou a independência em 1992, após um conflito armado, em que intervieram tropas russas, que desestabilizou toda a República da Moldávia,
- D. Considerando o índice elevado de actividades criminosas, a economia paralela profundamente enraizada e as violações dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente na Transnístria,
- E. Considerando que o governo da Moldávia se ofereceu para trabalhar em conjunto com a Transnístria numa comissão constitucional conjunta, incluindo o Conselho da Europa e a UE como observadores, para a elaboração de uma nova Constituição de uma Moldávia reunida antes de Fevereiro de 2004,

RC\518156PT.doc

PE 339.895}  
PE 339.911}  
PE 340.626}  
PE 340.628}  
PE 340.635} RC1

- F. Considerando que a reunião entre a Ucrânia, a Rússia e a OSCE realizada em 24 e 25 de Setembro de 2003 em Zagreb não conseguiu conferir um novo impulso ao processo constitucional, processo esse que não deveria ser associado à retirada do armamento e forças russas da Transnístria,
- G. Considerando que a Rússia decidiu apresentar, ela própria, um segundo plano de paz em 17 de Novembro de 2003, no qual se propõe uma Federação desmilitarizada no âmbito da qual a Transnístria teria um estatuto especial, plano esse que foi, por fim, rejeitado pelo governo da Moldávia,
- H. Considerando que a retirada do armamento e forças russas, prevista nos compromissos assumidos na Cimeira da OSCE realizada em Istambul em 1999 e confirmada no 10º Conselho de Ministros da OSCE realizado no Porto em 2002, foi de novo adiada, permitindo-se assim que as autoridades da Transnístria possam manter o *status quo*,
- I. Considerando que a maior parte dos ministros que participaram no 11º Conselho Ministerial da OSCE gostaria de estabelecer um mandato da OSCE para uma missão multinacional de consolidação da paz e observadores não armados e exortaram as partes a redobram os esforços para ultrapassarem as suas divergências,
1. Apela ao governo da Moldávia para que respeite os princípios democráticos, os direitos fundamentais e os direitos humanos, incluindo os direitos das línguas minoritárias, e para que intensifique o processo de reformas económicas e sociais, nomeadamente o reforço e aplicação das medidas anti-corrupção; considera que tal inclui o legítimo direito da sociedade civil e dos partidos da oposição a exercerem plenamente e respeitarem os seus direitos e obrigações constitucionais;
  2. Considera que o governo da Moldávia não foi capaz de estabilizar a economia e sedimentar a democracia e manifesta a sua convicção de que a rápida solução do conflito da Transnístria contribuiria consideravelmente para a estabilização da economia da Moldávia e reforçaria igualmente a democracia;
  3. Insta, além disso, o governo e a oposição a ampliarem a sua posição comum, tendo em vista promoverem a aspiração da Moldávia à Europa;
  4. Saúda o facto de a sociedade civil da Moldávia estar a desempenhar um papel na desmilitarização, descriminalização e democratização de toda a República da Moldávia;
  5. Exorta o governo da Moldávia a combater o tráfico de seres humanos para exploração sexual, especialmente mulheres e crianças, por meio de uma efectiva aplicação da legislação e a criar os necessários meios de assistência às vítimas para as reintegrar na sociedade;
  6. Apoia a soberania e a integridade territorial da Moldávia como base para qualquer solução pacífica do conflito;
  7. Congratula-se com o estabelecimento de uma comissão constitucional conjunta, mas manifesta o seu desapontamento pelo facto de essa comissão não ter conseguido quaisquer progressos substanciais;

8. Considera que o plano de paz apresentado pela Rússia para legitimar a actual situação constitui um obstáculo ao aprofundamento da democracia na Moldávia e não contribui para a estabilização de toda a região, aguardando com interesse um possível plano de paz do governo da Moldávia;
9. Lamenta que o governo russo não tencione retirar o seu armamento e forças antes do fim de 2003, apesar das repetidas promessas nesse sentido;
10. Congratula-se com a proibição de vistos imposta pela UE a membros do regime da Transnístria;
11. Reclama a libertação de todos os prisioneiros políticos, especialmente na Transnístria;
12. Saúda a posição da maioria dos ministros participantes no 11º Conselho Ministerial da OSCE no sentido de se estabelecer um mandato da OSCE para uma missão multinacional de consolidação da paz e observadores não armados e manifesta o desejo de que a UE se associe a esta missão e designe também observadores;
13. Exorta os governos da Roménia, da Ucrânia e da Rússia a absterem-se de qualquer interferência unilateral nos assuntos internos da Moldávia e a cooperarem com a OSCE, líder do processo de democratização na Moldávia, a UE e o Conselho da Europa, com vista ao estabelecimento de um desenvolvimento estável e pacífico de todos os países da região;
14. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos da Moldávia, da Roménia, da Ucrânia e da Rússia e ao Secretário-Geral da OSCE e ao Secretário-Geral do Conselho da Europa.